



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 3.017, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

*“Denomina oficialmente de **Alameda Sociedade São Vicente de Paulo**, logradouro público no subdistrito de Vargem e dá outras providências”*

*O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica denominada, oficialmente, de “**Alameda Sociedade São Vicente de Paulo**” o logradouro público que se inicia na estrada municipal (trevo) via de acesso até a atual Praça Inconfidente Cláudio Manoel da Costa, no subdistrito de Vargem, neste Município de Mariana – MG.

**Art. 2º** - Que se dê ciência aos órgãos públicos, Correio, CEMIG, operadores de telefonia, Receita Estadual e Receita Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 28 de outubro de 2015

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana